



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2012
PROCESSO Nº 2015/231489

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2012, ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALAR - PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VEM ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE PARTES PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, PARA FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

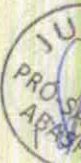
Pelo presente Termo Aditivo, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na travessa Padre Eutíquio, 1.300, Batista Campos, Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário VITOR MANUELL JESUS MATEUS, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e a PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço, Rua Guaicurus, 563 - Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu presidente DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolverem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto da Cláusula Quarta - Das Alterações, Itens: 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato nº 043/2012.

A

g





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

- REACTUAR a quantidade de atividades assistenciais e valores de ajustes financeiros do Contrato nº 043/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

Considerando a Avaliação apresentada pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais/SESPA – GT/CAGHMR, no Processo 2015/231489, justificando a necessidade de Reactuação da Estrutura e volume de atividades contratadas no Contrato nº. 043/2012, ficam alterados os anexos técnicos: "ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO, II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS" e "ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO, SISTEMA DE PAGAMENTO", do Contrato original, a partir de Outubro de 2015, nos seguintes termos:

No "ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO":

No Item:

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento a Urgências.

O hospital deverá disponibilizar o serviço de atendimento urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária do Estado, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

No Item:

II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Análises Clínicas	5.525												
Patologia Clínica	40												
Raio X	950												
Tomografia	480												
Mamografia	110												
Ultrassonografia	220												





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Endoscopia	110																				
Ecocardiograma	80																				
Dopler																					
Eletroencefalograma	70																				
Eletrocardiograma	100																				
Ergometria	75																				
Holter	30																				
Densitometria Óssea	75																				
Ressonância Magnética	30																				
MAPA	10																				
TOTAL		7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	7.905	94.860

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
TRS	1.060												12.720

No "ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO - SISTEMA DE PAGAMENTO"

I - REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Nos itens:

3. O montante do orçamento econômico-financeiro mensal do Hospital Regional Público da Transamazônica, fica estimado em R\$ 4.740.600 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil e seiscentos reais) e compõe-se da seguinte forma:
- ♦ 70% (setenta por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
 - ♦ 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
 - ♦ 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 4.266.540,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais);

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 474.060,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão.

II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Nos Itens:

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade SADT. X 90% do orçamento do hospital (R\$).
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade SADT. X 90% do orçamento do hospital (R\$).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), estando alocado na seguinte dotação orçamentária: 1030213126705; Elemento de Despesa: 335043; Fonte 0103, conforme discriminação abaixo:



g

10



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

- Valor Mensal de custeio a ser adicionado:	R\$	275.000,00
- Valor Total de custeio mensal a ser adicionado (03 meses):	R\$	825.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2012 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/Pa, de _____ de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus
VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATANTE

Dom Eurico dos Santos Veloso
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
 PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – OSS
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
 CPF nº _____

2. _____
 CPF nº _____

